



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00190		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial São João da Boa Vista		
RELATORA	Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede		
PARECER CEE	Nº 163/2021	CEB	Aprovado em 14/07/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP solicita autorização para criação de Polo de Apoio Presencial situado à Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, 278, Centro, São João da Boa Vista/SP, CEP 13 870-210, jurisdicionado à DER São João da Boa Vista, com o fim de atender à demanda identificada na região.(fls. 02)

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. Foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 562/2010 e recredenciada pelos Pareceres CEE 318/2014 e 441/2019, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

Os autos incluem:

1. Formulário de solicitação de credenciamento do Polo São João da Boa Vista;
2. Contrato de locação do Polo São João da Boa Vista;
3. Planta do Polo São João da Boa Vista;
4. Laudo técnico do prédio para fins escolares e documento do engenheiro e arquiteto responsável;
5. ART - Formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica de Obra ou Serviço;
6. AVCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros;
7. Termo de Responsabilidade Técnica – IBRESP;
8. Relatório dos Especialistas (atualizado após diligência e anexado ao processo);
9. Informação da AT. (fls. 97-104);
10. Cartão de CNPJ – atualizado em diligência de 21/06/2021.

A *posteriori* foram anexados o Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância e o Regimento Escolar. Esclarece-se que nos documentos encaminhados pela Mantenedora constava outro número de CNPJ. Após checagem, consta o número adequado neste Parecer.

Em 26/05/2021 foi realizada a videoconferência pelos Especialistas, acompanhada pelo Prof. *Carlos André Marques Barbosa*, Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista (DER São João da Boa Vista); Sr. *Arnaldo Manoel Alves*, Mantenedor do IBRESP; Sra. Maria Tereza Cunha, Diretora do IBRESP; Sra. *Lisamar Delazeri Castro*, Secretária Acadêmica do IBRESP e; Sra. Thaís Palini, Auxiliar de Tecnologia do-IBRESP.

1.2 APRECIÇÃO

A partir dos autos e do Relatório dos Especialistas destaca-se com relação ao pedido em tela.

Justificativa

No referido Polo, a Instituição pretende oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

A justificativa apresentada pelo IBRESP para credenciamento do Polo São João da Boa Vista, o qual está situado na porção centro leste do Estado de São Paulo, pertencente à zona de influência de Campinas e dista 230 km da capital paulista. Segundo dados do IBGE de 2017, a população era superior a

90 mil habitantes e detinha um IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de 0,797, considerado elevado.

A economia se assenta no comércio e nos serviços, e no bom desempenho da indústria. Hoje são 415 indústrias, 1.404 prestadores de serviços, 42 agronegócios e 10 agências bancárias, além dos 2.432 estabelecimentos comerciais que geram emprego e renda e ainda mantém a cidade na posição de centro regional de compras. A forte concentração urbana da população, dedicada a atividades do setor terciário, gera grande procura por moradias e pontos comerciais, o que impulsiona os negócios imobiliários.

Com perspectivas otimistas no longo prazo, São João da Boa Vista apresenta forte potencial para o mercado imobiliário e o IBRESP se prepara para participar da formação profissional do Técnico em Transações Imobiliárias para suprir a demanda do corretor de imóveis (às fls. 2 e 3 Relatório dos Especialistas).

Instalações, Acessibilidade e Segurança

As instalações do polo de São João da Boa Vista apresentam, portanto, condições para atendimento às demandas do polo em relação à aplicação de provas presenciais e à realização de encontros presenciais com professores, tutores ou representantes do IBRESP (às fls. 7 – Relatório).

As áreas destinadas à recepção, secretaria e biblioteca estão próximas umas das outras, o que facilita o deslocamento de participantes que merecem atenção especial para garantia de sua circulação. O polo dispõe de sanitários masculino e feminino devidamente adaptados, segundo as exigências da legislação específica sobre acessibilidade (às fls. 7 – Relatório).

O Polo São João da Boa Vista atende às normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas aos documentos fornecidos, bem como consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros. As instalações não apresentam riscos que possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância (às fls. 8 – Relatório).

Ressalta-se que os documentos relativos ao funcionamento e segurança do prédio, considerando o fim proposto, sejam atualizados e renovados no ato de seu vencimento e apresentados à DER para instalação do Polo, bem como para continuidade de funcionamento.

Mobiliário e Equipamentos

O Polo de São João da Boa Vista dispõe de mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas pelo IBRESP, qual seja, a aplicação de provas presenciais e/ou atendimento ao aluno, quando necessário.

A sala de aula destinada à aplicação de provas presenciais conta com quadro branco (*whiteboard*); computador; aparelho *data show*; lixeira, além de mesa para o professor/tutor e cadeiras que atendem às exigências de conforto e bem-estar, observando-se o espaço recomendável entre elas.

O polo possui 08 computadores (02 *notebooks* e 06 microcomputadores) disponibilizados para estudantes e professores/tutores (às fls. 7 e 8 – Relatório).

Cabe observar o número acanhado de equipamentos para o atendimento de uma demanda de 50 vagas pretendidas por componente. Um curso EaD pressupõe uma estrutura compatível com sua oferta, demandando da Instituição ampliação desses recursos.

Gestão e Arquivo de Documentação

Os alunos podem efetuar inscrição on-line cabendo à Instituição verificar a legalidade e veracidade dos documentos, especialmente, os referentes à escolaridade dos candidatos ao curso.

Toda documentação dos alunos, incluindo, atividades, provas, entre outras, é armazenada em arquivos, localizados na sede do IBRESP (às fls. 8 e 9 – Relatório).

Caberá à Instituição manter esses arquivos físicos, de maneira permanente à disposição das equipes de Supervisão, nos prazos de guarda estabelecidos na legislação vigente e **os arquivos digitalizados disponíveis no Polo para efeitos de conferência dos processos de certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.**

Tutoria e Atendimento dos Alunos

“De acordo com a metodologia do curso, a tutoria se dá por meio de plantões de professores/tutores ou *chats*, em que os alunos recebem respostas às suas dúvidas sobre conteúdos programáticos, metodologia do curso, exercícios simulados, videoaulas, tutoria, estágio, provas, reforço de aprendizagem, entre outras atividades. Além do atendimento individual, o AVA permite a interação entre estudantes e professores/tutores; o acompanhamento do desempenho dos participantes, entre outras possibilidades.

Os alunos também poderão solicitar orientações por telefone ou agendar encontros presenciais com os professores/tutores para solucionar dúvidas não resolvidas por meio dos plantões e chats, disponibilizados no AVA” (às fls. 9 – Relatório).

Nesse sentido o **polo deverá contar com equipe docente devidamente autorizada para o atendimento dos alunos, garantindo-se desta forma os efetivos processos de acompanhamento das aprendizagens.**

Avaliação e Certificação

Por meio do ambiente virtual, o IBRESP realiza divulgação ampla do cronograma anual de provas para fins de promoção e diplomação, que são obrigatoriamente presenciais, *que serão realizadas em todos os polos*. Para facilitar a frequência de alunos que trabalham ou que se deslocam de outros municípios, o calendário prevê a realização de provas, tanto em dias úteis, quanto aos sábados.

As provas são agendadas pelo próprio aluno, que pode realizá-las, no polo de sua preferência. *Na maioria das vezes, a escolha recai sobre o polo mais próximo de seu local de trabalho ou de sua residência.* Todas as provas são elaboradas na sede do IBRESP, em São Paulo, e sua aplicação é feita por um(a) funcionário(a), também da sede, que se desloca para o polo.

Aos alunos aprovados em todas as disciplinas do curso, que apresentaram o relatório de estágio obrigatório, segundo a legislação vigente, serão expedidos o diploma do curso TTI, na modalidade a distância, pela sede do IBRESP (às fls. 9 e 10 – Relatório).

A Instituição oferece aos alunos que não apresentam os progressos previstos em relação aos objetivos propostos, recuperação de forma contínua, desenvolvida no decorrer do curso, através de atividades diversificadas ou tarefas suplementares e final, desenvolvida após a avaliação final de cada componente curricular, para os alunos que não obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros)” (fls. 13 - relatório).

O curso prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para a avaliação do aproveitamento e para a realização do estágio supervisionado.

O estágio supervisionado obrigatório de 160 horas, será realizado junto a empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis; a documentação necessária à realização do estágio constará de: acordo de cooperação, firmado entre a escola e a empresa ou instituição cedente do campo de estágio, termo de compromisso firmado entre o aluno e o responsável pelo campo de estágio, seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da escola, podendo ser oferecido pela a empresa/instituição cedente do campo de estágio, ficha de registro da frequência do aluno no estágio, emitida pela escola e assinada pelo responsável pelo estágio na empresa, relatório elaborado pelo estagiário; A Escola designará um Coordenador de Estágio para acompanhamento e orientação aos alunos estagiários (às fls. 11).

Com relação aos trechos destacados acima, no Relatório dos Especialistas, de acordo com informações da Instituição, esclarece e enfatiza este Conselho que as avaliações presenciais devem ser realizadas no Polo de matrícula.

Organização do Curso

Matriz Curricular

CÓD. COMPONENTE CURRICULAR CARGA HORÁRIA

TTI 1 Comunicação e Expressão 60;

TTI 2 Relações Humanas e Ética 80;

TTI 3 Economia e Mercado 80;

TTI 4 Matemática Financeira 80;

TTI 5 Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil 80;

TTI 6 Direito Imobiliário 80;

TTI 7 Operações Imobiliárias 180;
 TTI 8 Organização e Técnica de Negociação 80;
 TTI 9 Marketing Imobiliário 80.
 Subtotal 800.
 Estágio Supervisionado 160.
 Total 960.

A carga horária do curso obedece ao mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, das quais 800 (oitocentas) compõem os estudos específicos do curso e 160 (cento e sessenta) horas se destinam ao estágio supervisionado. E o tempo mínimo previsto para a integralização do curso está estabelecido no respectivo Plano de Curso, em conformidade com a legislação em vigor.

Entretanto, consta no Relatório dos Especialistas ainda que, *“o aluno poderá, após 30 (trinta) dias do início do curso, contados a partir da data de matrícula, requerer a avaliação final dos diversos componentes curriculares (às fls. 13 Relatório)”*

Cabe destacar que os critérios e prazos para integralização devem pautar-se nas regras deste Conselho, aplicando-se o anexo constante da Del. CEE 191/2021.

Ao final, os Especialistas apontam que *“Após análise do Plano de Curso do IBRESP, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. Os especialistas, após as considerações realizadas, mostram-se favoráveis aos pedidos feitos em tela”* (às fls. 14 – Relatório dos Especialistas).

As Considerações ao longo deste Parecer devem ser observadas no cotidiano de funcionamento da Instituição, ressaltando que qualquer alteração deverá ser objeto de análise prévia deste Conselho para produzir eficácia.

2.CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, a criação do Polo de Apoio Presencial, situado à Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, 278, Centro, São João da Boa Vista, SP, CEP 13 870-210, jurisdicionado à DER de São João da Boa Vista, mantido pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 441/2019, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER-São João da Boa Vista deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo de São João da Boa Vista, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, ainda, esses arquivos digitalizados ficarão disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER São João da Boa Vista, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 07 de julho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 14 de julho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente